

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira/Categoria	Área formação académica e/ou profissional	Postos Trabalho		Trabalhadores que auferem suplemento de penosidade e insalubridade
			Ocupados	A Ocupar	
Ao Técnico Superior compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Arquiteta		0	0	0
	Contabilidade		1	0	1
	Direito		1	0	1
	Engenharia		1	0	1
Ao Assistente Técnico compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem delimitadas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Recursos Humanos		0	1	1
Ao Coordenador Técnico compete o exercício de funções técnicas e administrativas em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável, bem como a realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores.	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	10	0	10
Ao Técnico Superior compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	0	1
Ao Técnico Superior compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	Técnico Superior	Área das Ciências Sociais	3	1	4
Ao Encarregado Geral compete exercer funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as atividades desenvolvidas na área de limpeza, procede à distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição; assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições do setor; elabora o mapa de férias, procedendo às correções e ajustamentos considerados necessários; assegura o cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho; controla a assiduidade dos assistentes operacionais; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Encarregado Geral	Escolaridade Obrigatória	1	0	1
Ao Encarregado Operacional compete exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	2
Ao Assistente Operacional compete exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variados; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	35	8	43
TOTALS			56	10	66

a) Um posto ocupado em regime de mobilidade em diferente órgão

b) Um posto ocupado em regime de mobilidade intercategorias

c) Dos Assistentes Operacionais identificados que auferem o suplemento de penosidade e insalubridade (nível alto) 20 correspondem à área/departamento da Higiene Urbana que o Justifique são as seguintes, contribuindo para um trabalho arriscado, penoso e insalubre de risco alto, bem como possam dar resultar uma comprovada sobrecarga funcional que possa potenciar o aumento da probabilidade da ocorrência de lesão, ou um risco potencial agravado de degradação do seu estado de saúde: Recolha de resíduos sólidos; Limpeza de papelarias; Recolha de resíduos caninos; Recolha de caixotes de lixo e lavagem de contentores; Recolha de monos; Condução de veículos; Desempenhamentos de sarjetas; Limpeza / manutenção das vias e outros espaços públicos; Cantoneiro de limpeza (Varredura das vias públicas); Circulação na via pública (segundo o Art.º 24 da Lei n.º 75-B/2020). No que se refere aos Assistentes Operacionais dos Banheiros/Lavadouros da Freguesia desempenham as seguintes tarefas: Limpeza dos banheiros públicos; Recolha de seringas nos banheiros (esporádico); Recolha e lavagem de roupa de utentes (lavandaria social) contribuindo para que estejam sob risco de infeção/contaminação, bem como o facto de estarem em contacto com a roupa dos utentes e terem que guardar os seus pertences.

O Presidente da Junta de Freguesia do Beato

Alino Correia

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Ane Rita Cruz

O Vogal responsável pelos Recursos Humanos

Alino Correia